

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 028 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Resolução CIB Nº 048 de 07 de julho de 2016 que versa sobre o credenciamento/habilitação do Hospital Otorrino – SMHO Médicos Associados Ltda como Centro /Núcleo de Serviços de Alta Complexidade para Implante Coclear no estado de Mato Grosso em adequação a Portaria GM/MS Nº 2.776 de 18 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011**, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limites;
- II. Portaria GM/MS Nº 2.776 de 18 de dezembro de 2014**, que aprova as diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde – SUS;
- III. Resolução Nº 015/2014/CIR-BC de 24 de abril de 2014** que homologa o Credenciamento do Hospital Otorrino – SMHO Serviços Médicos Hospitalares Ltda ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV. Resolução CIB Nº 048 de 07 de julho de 2016** que aprova o credenciamento / habilitação do Hospital Otorrino – SMHO Médicos Associados Ltda como Centro/Núcleo de Serviços de Alta Complexidade para Implante Coclear no estado de Mato Grosso, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.776 de 18 de dezembro de 2014;
- V. A solicitação do Ministério da Saúde de readequação dos valores dos procedimentos** de acordo com os parâmetros da Portaria para Habilitação de Serviços de Alta Complexidade em Implante Coclear baseado em novos critérios.

RESOLVE:

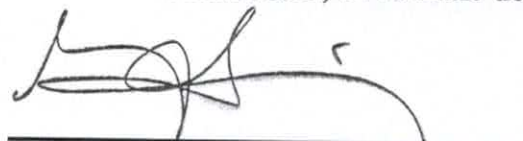
Artigo 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº 048 de 07 de julho de 2016 que descreve o Impacto Financeiro proveniente do Teto Orçamentário do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, no valor anual de R\$ 1.955.238,25 (Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 162.936,52 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º- Por se tratar de serviço novo o recurso para custeio deste serviço não esta previsto na Programação Pactuada e Integrada – PPI do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2017.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 028 D 11 DE MAIO 2017

PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO COMO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE ACORDO COM O ANEXO III DA PORTARIA Nº 2.776, DE 18/12/2014

IMPLANTE COCLEAR	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCE D/ANO	% DE CIRURGIAS REALIZADAS POR FAIXA ETÁRIA												TOTAL	
			0 A 4 INCOMPLETO		4 A 7 INCOMPLETO		7 A 12 INCOMPLETO		12 ANOS E MAIS							
			FRE Q	VL	FRE Q	VL	FRE Q	VL	FRE Q	VL	FRE Q	VL	FREQ	VL		
02.11.07.037-8	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA IMPLANTE COCLEAR	24	10	R\$ 444,78	4	R\$ 199,60	2	R\$ 78,98	8	R\$ 394,09	24	R\$ 1.117,44				
	SECUNDÁRIOS	168	67	R\$ 1.873,67	30	R\$ 840,84	12	R\$ 332,69	59	R\$ 1.660,16	168	R\$ 4.707,36				
04.04.01.057-1	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	10	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.116,66	1	R\$ 2.256,93	7	R\$ 11.610,49	10	R\$ 16.984,08				
	SECUNDÁRIOS	20	0	R\$ 0,00	4	R\$ 79.838,47	3	R\$ 57.814,99	14	R\$ 297.422,32	20	R\$ 435.075,78				
04.04.01.58-0	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	14	10	R\$ 27.845,58	2	R\$ 7.197,74	0	R\$ 1.107,53	2	R\$ 4.934,47	14	R\$ 41.085,31				
	SECUNDÁRIOS	42	29	R\$ 838.291,95	7	R\$ 216.688,10	1	R\$ 33.342,10	5	R\$ 148.552,44	42	R\$ 1.236.874,59				
04.04.01.059-8	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	2	1	R\$ 491,38	0	R\$ 220,51	0	R\$ 87,25	1	R\$ 435,39	2	R\$ 1.234,54				
	SECUNDÁRIOS	15	10	R\$ 895,67	3	R\$ 248,56	1	R\$ 47,97	2	R\$ 222,21	15	R\$ 1.414,40				
03.01.07.019-9	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	100	48	R\$ 2.799,91	21	R\$ 1.256,50	5	R\$ 298,29	25	R\$ 1.488,50	100	R\$ 5.843,20				
	SECUNDÁRIOS	997	478	R\$ 14.772,84	214	R\$ 6.629,51	51	R\$ 1.573,86	254	R\$ 7.853,62	997	R\$ 30.829,82				
03.01. 07 017-2	MANUTENÇÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	24	10	R\$ 11.715,01	4	R\$ 5.257,26	2	R\$ 2.080,14	8	R\$ 10.379,99	24	R\$ 29.432,40				
03.01.07.011-3 -	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	1.353	917	R\$ 9.995,99	237	R\$ 2.583,84	36	R\$ 397,58	163	R\$ 1.774,97	1.353	R\$ 14.748,78				

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 - CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409
E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	PROCEDIMENTO		Nº DE PROCED./ANO	% DE CIRURGIAS REALIZADAS POR FAIXA ETÁRIA												TOTAL	
	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VL UNIT PROCED		0 A 4 INCOMPLETO			4 A 7 INCOMPLETO			7 A 12 INCOMPLETO			12 ANOS E MAIS				
				FREQ	VL		FREQ	VL		FREQ	VL		FREQ	VL		FREQ	VL
02.11.07.041-6	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ- CIRÚRGICA PARA DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 45,56	3	1	R\$ 54,40		1	R\$ 24,41	0	R\$ 9,66	1	R\$ 48,20	3	R\$ 136,68			
		SECUNDÁRIOS	21	8	R\$ 241,53		4	R\$ 108,39	1	R\$ 42,89	7	R\$ 214,01	21	R\$ 606,81			
04.04.01.060-1	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO	R\$ 1.543,19	0	FOI COMPUTADO TODOS OS CASOS COMO TEMPO UNICO SOMENTE PARA O CALCULO DO IMPACTO				0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00		
	SECUNDÁRIOS		0	0	R\$ 0,00		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00			
04.04.01.061-0	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO	R\$ 154,32	0	0	R\$ 0,00		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00			
	SECUNDÁRIOS		0	0	R\$ 0,00		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00			
04.04.01.062-8	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO – TEMPO UNICO	R\$ 1.714,66	3	1	R\$ 2.047,46		1	R\$ 918,83	0	R\$ 363,55	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.143,98			
	SECUNDÁRIOS		5	2	R\$ 61.794,30		1	R\$ 21.852,04	0	R\$ 6.715,05	1	R\$ 1.814,14	5	R\$ 123.212,82			
04.04.01.064-4	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 1.714,66	0	0	R\$ 204,75		0	R\$ 91,88	0	R\$ 36,36	0	R\$ 32.851,42	0	R\$ 514,40			
	SECUNDÁRIOS		1	0	R\$ 1.297,68		0	R\$ 582,35	0	R\$ 230,42	0	R\$ 181,41	1	R\$ 3.260,25			
04.04.01.063-6	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 462,95	0	0	R\$ 55,28		0	R\$ 24,81	0	R\$ 9,82	0	R\$ 684,40	0	R\$ 138,89			
03.01.07.018-0	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 58,62	6	2	R\$ 140,00		1	R\$ 62,82	0	R\$ 24,86	0	R\$ 465,40	6	R\$ 351,72			
	SECUNDÁRIOS		24	10	R\$ 168,65		4	R\$ 75,69	2	R\$ 29,95	8	R\$ 149,43	24	R\$ 423,72			
03.01.07.011-3 -	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 10,90	193	115	R\$ 1.249,50		51	R\$ 560,73	20	R\$ 221,86	6	R\$ 69,19	193	R\$ 2.104,29			
	TOTAL		3.025	1.717	R\$ 976.380,32		593	R\$ 348.379,54	139	R\$ 107.102,70	573	R\$ 523.202,67	3.025	R\$ 1.955.238,25			

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2017.

Luz Soares
Secretário de Estado de Saúde